

PORTARIA Nº 473/PRES, de 30 de abril de 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Reativar, em caráter excepcionalíssimo, as Unidades Gestoras, UGs, dos Núcleos de Apoio Locais de Norotã/MT e Marawatsede Paradzané/MT, jurisdictionados à Administração Executiva Regional de Goiânia/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 474/PRES, de 30 de abril de 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir um Grupo de Trabalho, GT, composto pelos servidores: CLÁUDIO DOS SANTOS ROMERO, Coordenador-Geral de Estudos e Pesquisas/PRES, matrícula nº 0446212, ARTUR NOBRE MENDES, Coordenador-Geral de Documentação e Tecnologia da Informação/DAD, matrícula nº 0443013, IRANIA MARIA DA SILVA FERREIRA MARQUES, Coordenadora-Geral dos Povos Indígenas Recém Contatados/DAS, matrícula nº 0473728, ALUISIO LADEIRA AZANHA, Assessor Técnico/DAF, matrícula nº 2573169, e EDSON SILVA BEIRIZ, Coordenador Regional das Áreas Xavante e Administrador Regional de Goiânia-GO, matrícula nº 0446009, para, sob a coordenação do primeiro, discutir, avaliar e propor medidas acerca da otimização do funcionamento das Administrações Executivas Regionais da Funai em Água Boa-MT, Barra do Garças-MT, Campinápolis-MT e Primavera do Leste-MT, dos Núcleos de Apoio Local da Funai em General Carneiro-MT, Maraiwatsede Paridzané-MT, Norotã-MT, Novo São Joaquim-MT e Parabubure-MT, e Núcleo de Apoio Operacional da Funai em Xavantina-MT.

Art. 2º Estabelecer o período de 05 de maio 2008 a 19 de maio de 2008, para a conclusão e apresentação dos trabalhos resultantes do GT em causa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Presidente